

ria de Estado, e sendo esse averbamento autenticado pelo Director Geral do Commercio e Industria, devendo a nova denominação substituir a anterior em todos os actos officiaes e devendo entrar em nova edição impressa dos estatutos, quando haja de fazer-se.

Paços do Governo da Republica, em 11 de março de 1911.—O Ministro do Fomento, *Manuel de Brito Camacho*.

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa, attendendo ao que representou a «Associação de Soccorros Mutuos Vasco da Gama», pedindo a confirmação da fusão realizada entre a mesma associação e a «Associação de Soccorros Mutuos Trinta de Outubro», passando para a requerente todos os socios, fundos e mais objectos que pertenciam á «Associação de Soccorros Mutuos Trinta de Outubro»: Confirma, pelo Ministro do Fomento, a fusão das referidas associações.

Paços do Governo da Republica, em 11 de março de 1911.—O Ministro do Fomento, *Manuel de Brito Camacho*.

Direcção Geral das Obras Publicas e Minas

Repartição de Minas

Edicto

Havendo Alvaro Augusto Dias requerido o diploma de descobridor legal da mina de uranio e outros metaes do Valle da Nora, situada na freguesia de Inguiaes, concelho de Belmonte, districto de Castello Branco, registada por Abilio dos Santos Fonseca, José Joaquim Monteiro e Lourenço Amadeu na Camara Municipal do mesmo concelho, em 12 de março de 1910, convidam-se, nos termos do artigo 24.º do decreto com força de lei de 30 de setembro de 1892, todas as pessoas a quem a referida concessão possa prejudicar a apresentar as suas reclamações ao Ministerio do Fomento, dentro do prazo de sessenta dias, contados da publicação d'este edicto no *Diario do Governo*.

Repartição de Minas, em 13 de março de 1911.—O Engenheiro Chefe da 1.ª secção, servindo de Chefe da Repartição, *E. Valerio Villaça*.

Direcção Geral dos Correios e Telegraphos

6.ª Repartição

Nos termos do artigo 12.º, n.º 14.º, da organização dos serviços de telegraphos, correios e fiscalização das industrias electricas, approvada por decreto de 24 de dezembro de 1901 e usando da autorização concedida ao Governo pelo artigo 115.º da citada lei: hei por bem mandar adoptar no serviço interno de permutação de fundos por intermedio do correio as seguintes disposições regulamentares:

A importancia maxima de cada vale do correio ou telegraphico é, respectivamente, de 500\$000 réis e 200\$000 réis, conforme houver de ser pago nas sedes de districto administrativo ou de concelho.

O premio de emissão dos vales do correio e telegraphicos é de 25 réis por cada 5\$000 réis ou fracção de 5\$000 réis, até a importancia de 80\$000 réis inclusive, e de 25 réis por cada 10\$000 réis ou fracção de 10\$000 réis alem de 80\$000 réis até 500\$000 réis.

Os vales do correio nominaes serão enviados directamente pelas estações que os emitirem ás estações das localidades onde tiver de effectuar-se o pagamento, em sobrescrito cerrado e com as correspondencias registadas.

Quando as repartições de fazenda encarregadas do pagamento dos vales e ordens postaes estiverem fechadas, os feis, chefes ou encarregados das estações postaes, telegraphicas ou telegrapho-postaes das localidades destinatarias, effectuarão o seu pagamento, saindo as importancias precisas para esse fim dos rendimentos das respectivas estações. No dia seguinte ao pagamento ou no primeiro dia util, se aquelle for domingo ou feriado, os vales e ordens postaes pagos por aquelles funcionarios telegrapho-postaes serão apresentados na repartição de fazenda competente para o devido reembolso.

É supprimida a terceira entrega semanal do producto da emissão de vales, que, segundo o disposto na alinea b) do artigo 476.º do regulamento dos correios e no n.º 2.º do artigo 18.º do regulamento de contabilidade de telegraphos, correios e fiscalização das industrias electricas, deve ter lugar aos sabbados.

Estas disposições principiarão a vigorar no continente em 1 de abril proximo e nas ilhas adjacentes em 1 de maio do corrente anno.

Ficam revogadas todas as disposições regulamentares contrarias ao disposto neste decreto.

Paços do Governo da Republica, em 11 de março de 1911.—O Ministro do Fomento, *Manuel de Brito Camacho*.

MINISTERIO DA MARINHA E COLONIAS

Direcção Geral das Colonias

6.ª Repartição

Despachos effectuados na data abaixo designada

Em portarias de 11 do corrente mês:

Americo Herculano de Azevedo Campos, capitão-medico do quadro de saude de Angola e S. Thomé e Príncipe—nomeado vogal da commissão encarregada de proceder ao estudo da reorganização das forças militares colonias em substituição do tenente-coronel medico do quadro de saude da India, Francisco Antonio Wolfango da Silva.

Augusto Dias de Magalhães e Vascóncellos, tenente-medico do quadro de saude de Angola e S. Thomé e Príncipe—colocado em disponibilidade.

Direcção Geral das Colonias, em 13 de março de 1911.—O Director Geral, *J. M. Teixeira Guimarães*.

Inspecção Geral de Fazenda das Colonias

Despachos effectuados por portarias das datas abaixo indicadas

De 20 de janeiro de 1911:

Joaquim Marques Pereira, primeiro aspirante da Repartição Superior de Fazenda da provincia de Moçambique—concedidos trinta dias de licença registada. (Tem a pagar os respectivos emolumentos e additionaes).

De 25 de fevereiro:

Fernando José Peixoto Sampaio de Bourbon, segundo official da Repartição Superior de Fazenda da provincia de Moçambique—prorogada por sessenta dias a licença para se tratar, concedida por portaria de 22 de novembro do anno findo. (Pagou os respectivos emolumentos e additionaes).

Jaime Simões dos Santos Lucas, segundo aspirante da Repartição Superior de Fazenda da provincia de Cabo Verde—prorogada por sessenta dias a licença para se tratar, concedida por portaria de 26 de novembro do anno findo. (Pagou os respectivos emolumentos e additionaes).

De 3 de março:

João Vicente Taveira Sarmento, escriptorario de 2.ª classe da Repartição Superior de Fazenda da provincia de S. Thomé e Príncipe—concedidos noventa dias de licença para se tratar. (Pagou os respectivos emolumentos e additionaes).

Inspecção Geral de Fazenda das Colonias, em 11 de março de 1911.—O Inspector Geral, *Eusebio da Fonseca*.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares

2.ª Repartição

Por conveniencia do serviço publico: ha por bem o Governo Provisorio da Republica decretar, para valer como lei, que José Augusto Ribeiro Mello seja encarregado da gerencia do consulado de 3.ª classe em Badajoz, com o subsidio de 1:200\$000 réis, devendo, durante o actual anno economico, esta verba ser custeada pela transferencia da quantia necessaria do capitulo 3.º-A, artigo 8.º-A da tabella da distribuição da despesa ordinaria do Ministerio dos Negocios Estrangeiros.

Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer, o cumpram, façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

O Ministro dos Negocios Estrangeiros o faça imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da Republica, em 11 de fevereiro de 1911.—O Ministro dos Negocios Estrangeiros, *Bernardino Machado*.

Por conveniencia do serviço publico: ha por bem o Governo Provisorio da Republica decretar, para valer como lei, que o consul de 2.ª classe no Pará, Cesar de Sousa Mendes, seja exonerado d'este cargo, collocado na disponibilidade e interinamente encarregado da gerencia do consulado de 3.ª classe em Ayamonte, com o subsidio de 1:200\$000 réis, devendo, durante o actual anno economico, esta verba ser custeada pela transferencia da quantia necessaria do capitulo 3.º-A, artigo 8.º-A, da tabella da distribuição da despesa ordinaria do Ministerio dos Negocios Estrangeiros.

Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e a execução do presente decreto com força de lei pertencer, o cumpram, façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

O Ministro dos Negocios Estrangeiros o faça imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da Republica, em 24 de fevereiro de 1911.—O Ministro dos Negocios Estrangeiros, *Bernardino Machado*.

Por decreto de 1 de março de 1911:

Nomeando consul de 1.ª classe, com exercicio nesta Direcção Geral, Francisco Vieira Correia.

Por portaria da mesma data:

Joaquim Pereira Betencourt de Ataíde—nomeado chefe de secção da mesma Direcção Geral.

Movimento do pessoal consular português

Brasil

Pará—Em 14 de janeiro de 1911 ausentou-se o consul, ficando a gerencia do consulado a cargo do vice-consul, José Carlos da Rocha Franco.

Rio de Janeiro—Em 8 de fevereiro assumiu as funções do seu cargo o consul geral em commissão Francisco José Fernandes Costa.

França

Tananarive—Em 11 de janeiro reassumiu as funções do seu cargo o consul Olysses Gros.

Gran-Bretanha

Aden—Em 16 de fevereiro reassumiu as funções do seu cargo o consul Hormusjee C. Dinshau.

Glasgow—Em 24 de fevereiro falleceu o consul James Mutter.

Espanha

Vigo—Em 16 de fevereiro assumiu as funções do seu cargo o consul Americo da Costa Leme.

Italia

Leorne—Por decreto de 11 de fevereiro exonerado o consul Antonio de Portugal de Faria (Visconde de Faria).

Marrocos

Mogador—Em 1 de fevereiro assumiu as funções de vice-consul interino Gustavo de Sostoa.

Republica Argentina

Buenos Aires—Por decreto de 1 de fevereiro exonerado e collocado na disponibilidade o consul geral Francisco de Menezes Meyrelles do Canto e Castro (Visconde de Meyrelles).

Suissa

Lausanne—Por decreto de 11 de fevereiro nomeado consul Antonio de Portugal de Faria (Visconde de Faria).

Movimento do pessoal consular estrangeiro

Bolivia

Porto—Em 20 de fevereiro de 1911 concedido o *exequatur* ás nomeações de Fernando da Rocha Guimarães, consul, e Antonio de Oliveira Calem, vice-consul.

Países Baixos

Lourenço Marques—Em 20 de dezembro de 1910 reconhecido provisoriamente o consul J. H. Walthers.

Republica Argentina

Lisboa—Em 26 de fevereiro de 1911 ausentou-se o consul geral, ficando a gerencia de consulado geral a cargo do vice-consul Caetano M. Macedo.

Uruguay

Praia—Em 11 de fevereiro concedido o *exequatur* á nomeação de Antonio M. de Arteaga Soto Mayor, vice-consul.

Direcção Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares, em 13 de março de 1911.—*A. F. Rodrigues Lima*.

O Consul Geral de Portugal em Marselha, em officio de 28 de fevereiro proximo findo, communica a este Ministerio o fallecimento do cidadão português Victor Augusto, casado, natural de Tavira, fallecimento occorrido em 21 de dezembro de 1910 por occasião do naufragio do vapor francês *Jeanne Conseil*, a bordo do qual era cozinheiro.

O Consul de Portugal em Londres, em officio de 2 do corrente, communica a este Ministerio a existencia de uma quantia na importancia de £ 37-3-11, depositada no Banco The Jersey Savings Bank, a credito de Silvestre Alevro (ou Olevro), natural de S. Vicente de Cabo Verde. O que se faz publico para conhecimento dos interessados.

Direcção Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares, em 13 de março de 1911.—*A. F. Rodrigues Lima*.

AVISOS E ANNUNCIOS OFFICIAES

JUIZO DE DIREITO DA 3.ª VARA DA COMARCA DE LISBOA

Pelo juizo de direito da 3.ª vara da comarca de Lisboa, cartorio do escrivão Lopes Ferreira, e por uns autos de execução em que é exequente a Fazenda Nacional e executado Raul dos Santos Perdigo, é citado por editos de trinta dias, a contar da segunda publicação do respectivo annuncio no *Diario do Governo*, o referido executado, o refractario Raul dos Santos Perdigo, filho de José dos Santos Perdigo e de Elisa Maria e residente em parte incerta, para no prazo de dez dias, a contar da dita citação, pagar á referida exequente a quantia de 300\$000 réis ou nomear bens á penhora, sob pena de direito de tal nomeação ser devolvido á mesma exequente e seguir a execução seus termos.

Lisboa, em 18 de fevereiro de 1911.—O Escrivão, *João Arthur Lopes Ferreira*.

Está conforme.—O Juiz de Direito, *S. Albergaria*.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMINHA

Neste juizo, cartorio do segundo officio, na execução contra o refractario Frederico Guilherme Gonçalves, filho de Antonio Maria Gonçalves e de Maria das Dores Gomes, d'esta villa, mas ausente no Brasil, em parte incerta, cita-se por editos de trinta dias, a fim de no prazo de dez dias, findo o dos editos, entrar na recebedoria d'esta comarca com a quantia de 300\$000 réis, ou no mesmo prazo nomear bens á penhora.

Caminha, 7 de março de 1911.—O Escrivão de Direito, *Abreu Brandão*.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, substituto, *Lourenço Junior*.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALCOBACA

No juizo de direito da comarca de Alcobaca, cartorio do escrivão do terceiro officio, nos autos civeis de execução